



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 005/2022

CONTRATADO: PRODOCTOR – COMÉRCIO DE EQUIP. ODONTOL. E SERVIÇOS LTDA. EPP (CNPJ: 00.077.808/0001-77)

VALOR: R\$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais)

PRAZO: Enquanto perdurar a vigência do contrato CL nº 056/2022, dentro dos limites impostos pela Lei nº 8.666/93.

OBJETO: contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, no regime de contratação sob demanda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, V, da Lei nº 8.666/93; Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; Autorização Administrativa exarada pelo Diretor-Geral, nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000002254-7

ITEM ORÇAMENTÁRIO: As despesas pertinentes ao objeto do presente Contrato correrão à conta da AÇÃO 001144 (manutenção e serviços administrativos gerais), Elemento 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica) e Sub-elementos 3.3.90.39.17 (manutenção e conservação de máquinas e equipamentos) do Orçamento da ALESC, conforme se extrai dos documentos de Pré-Empenho 0310677 e Autorização-LIC 0310510.

JUSTIFICATIVA:

Conforme se extrai do Termo de Referência que compôs o Edital 010/2022 (0416399):

Tendo em vista que a ALESC não dispõe de mão de obra com capacidade técnica para desempenhar as atividades inerentes à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos.

Considerando que não há na ALESC estoque ou disponibilidade para fornecimento imediato de peças e acessórios de reposição, para atender à demanda dos serviços necessários.

Pela dificuldade em estimar, no universo de equipamentos, o rol de peças e acessórios necessários à sua manutenção.

Porque não há na ALESC disponibilidade de local e ferramental apropriado ao reparo e desenvolvimento de testes e serviços de manutenção.

Para assegurar o perfeito funcionamento dos equipamentos, aumentando sua vida útil, e consequentemente assegurar a qualidade dos serviços realizados desta Casa Legislativa, compatibilizando os reparos e a substituição de peças em tempo hábil, minimizando os transtornos ao funcionamento das atividades dos serviços odontológicos do Órgão.

Sobre as ocorrências do processo licitatório:

O processo licitatório de número SEI 22.0.000002254-7, que gerou o Edital 010/2022 - já referenciado acima - restou deserto por três oportunidades e recebeu autorização pela Diretoria-Geral, por meio do Despacho 0438171, para prosseguimento de dispensa de licitação e, ato contínuo, contratação direta. A fornecedora a ser contratada, PRODOCTOR – COMÉRCIO DE EQUIP. ODONTOL. E SERVIÇOS LTDA. EPP, é a que propôs o menor valor durante a fase de cotações, ocorrida em Março deste ano. A fornecedora confirmou a manutenção da proposta pelo e-mail 0449717.

Desta forma, com embasamento nos incisos V do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, justifica-se esta dispensa.

Autorização datada digitalmente.

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

Rafael Batista dos Santos

Coordenador de Licitações e Contratos

Autorização datada digitalmente.

André Luiz Bernardi

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ BERNARDI**, **Diretor Geral**, em 07/08/2022, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN CARLOS BALDISSARELLI**, **Diretor de Recursos Humanos**, em 10/08/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BATISTA DOS SANTOS**, **Coordenador de Licitações e Contratos**, em 10/08/2022, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0482639** e o código CRC **F2CFFF90**.
